



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI N.º 2.893**

De 17 de março de 2005

PROJETO DE LEI N.º 5/05-L,

De 10 de fevereiro de 2005

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira – PL)

AUTÓGRAFO N.º 2800, DE 10/3/05.

**Dá denominação de “Rua Anésio de Moraes” e de  
“Rua Antonio Joaquim de Moraes” às vias públicas  
localizadas nos Bairros Jardim Maria Trindade e  
Planalto Verde.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Anésio de Moraes”, a via pública conhecida como Estrada do Buracão, com início na Rua José Gomide de Castro, Jardim Maria Trindade, e término na Alameda dos Juatambus, do Planalto Verde, com quatorze metros de largura e dois mil e quinhentos de extensão, conforme planta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada “Rua Antonio Joaquim de Moraes”, a via pública com início na via pública conhecida como Estrada do Buracão e término no Clube do Banco do Brasil, com doze metros de largura e oitocentos e cinquenta metros de extensão, conforme planta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O setor competente da Prefeitura providenciará os emplacements dos citados logradouros.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 17/3/05**

**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 17 de março de 2005, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 6ª Sessão Legislativa Ordinária de 08/3/05**

lco.-